DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: EEF33E77F7904

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº357/2026 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a), **MARIA DULCINÉA BARBOSA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 962.617.573-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 26 de março de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
Assinado de forma digital por ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
Dados: 2026.03.26 13:24:50 -03'00'
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: 1F42212DA17D4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 530.184,73 (quinhentos e trinta mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 530.184,73 (quinhentos e trinta mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 20 de março de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

ID: AABEFC84A3644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº311/2026 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a), **JOSAFA AGOSTINHO DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº 036.648.524-21, do cargo comissionado de **AGENTE DE PORTARIA,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 27 de março de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 18/2026 , de 20 de Março de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.01.12.361.0002.2018	**Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
06.02.12.361.0004.2028	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**205.000,00**
07.01.10.301.0005.1012	**Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.800,00
755	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta	
TOTAL DA AÇÃO		**39.800,00**
07.01.10.302.0005.2042	**Manutenção do CAPS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
15.01.26.782.0007.1016	**Construção e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
08.01.15.451.0008.1019	**Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	155.384,73
755	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**160.384,73**
10.02.08.122.0009.2061	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 18/2026 , de 20 de Março de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**530.184,73**

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 18/2026 ,DE 20 de Março de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

06.01.12.361.0002.2018	**Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
06.02.12.365.0004.2029	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**205.000,00**
07.01.10.301.0005.2033	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
15.01.26.782.0007.1016	**Construção e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
08.01.15.451.0008.1022	**Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis**	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
10.02.08.122.0009.2061	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
08.01.16.482.0015.1042	**Construção de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.800,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 18/2026 ,DE 20 de Março de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

4.4.90.51	Obras e Instalações	155.384,73
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		**195.184,73**
TOTAL DO ANEXO		**530.184,73**

ID: 1C431C6FEDB04

1

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 15.311,99 (quinze mil e trezentos e onze reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 15.311,99 (quinze mil e trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do ***superávit*** financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na seguinte Fonte de Recursos: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide; 755 - Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 20 de março de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 19/2026 , de 20 de Março de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

15.01.26.782.0007.2051	**Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.111,99
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide	
TOTAL DA AÇÃO		**15.111,99**
08.01.15.451.0008.1019	**Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200,00
755	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta	
TOTAL DA AÇÃO		**200,00**
TOTAL DO ANEXO		**15.311,99**